ATA DA 26ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – 2017
(145ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 26ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 28 de julho de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília **Flávio Fernando Almeida da Fonseca**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius Espírito Santo de Almeida,** a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró,** a Excelentíssima Senhora Representante da OAB/DF Conselheira **Hellen Falcão,** a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do DF **Sandra Aparecida Dohler Ferreira e** a Senhora Assessora da Secretaria Especial do Processo Judicial Eletrônico **Vanessa Rocha Schriver.** Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino**,** tendo indicado para representá-la nesta reunião, a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Fernanda Rocha Ramos;** o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor Flávio Augusto Martins Leite e o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal Alexandre Mores Pereira. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 25ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 21 de julho de 2017**. Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos.** Com a palavra, a Senhora Conselheira da OAB/DF Hellen Falcão solicitou que o horário de funcionamento do Chat Online seja estendido até às 23 horas, tendo em vista que após as 19 horas, os advogados não têm a quem recorrer em caso de dúvidas. Atualmente, o horário de atendimento do Chat Online PJe é de 8h30min até às 18h30min. A Senhora Assessora da SEPJE destacou que irá verificar a possibilidade de estender o funcionamento do Chat Online. Na ocasião, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor destacou que todas as questões precisam ser trazidas e ouvidas para que tenhamos uma eficácia de 100% do PJE. Todos que operam o sistema têm essa abertura para trazer suas necessidades para o Comitê. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a presidência da reunião ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando

Almeida da Fonseca, tendo em vista que precisaria se ausentar para participar da sessão do Tribunal Pleno. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT Doutor André Vinícius relatou sobre o cumprimento de sentença eletrônico no processo físico. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando ressaltou que a solução seria obrigatoriamente, desarquivar o processo físico, solicitar a sua transformação em eletrônico e aceitar a petição física. O Senhor Representante do MPDFT teceu duas considerações: a primeira é que seria necessário criar um tipo de documento de execução ou cumprimento de sentença na área de documento no eletrônico e orientar que se receba o cumprimento de sentença. Fora das hipóteses legais, que seja recusado. A Senhora Defensora Pública do DF Doutora Sandra Dohler relatou que nas varas cíveis, qualquer processo, independentemente de estar arquivado ou não, está sendo digitalizado e fazendo novo processo, mantendo o mesmo número do CNJ. O Senhor Representante do MPDFT relatou que o advogado é quem digitaliza e que na verdade, o advogado deveria peticionar e a responsabilidade de digitalizar deveria ser do Tribunal. O Tribunal deveria ser responsável pela digitalização. Após discutirem sobre o assunto, chegou-se ao consenso de que se o processo estiver arquivado, o advogado deverá entrar com uma petição, solicitando o desarquivamento dos autos e petição para digitalizar e essa solicitação do Comitê será encaminhada à Corregedoria para conhecimento, bem como para que seja analisada a viabilidade de atendimento. Em seguida, a Senhora Conselheira da OAB/DF Doutora Hellen Falcão relatou que todos os processos do advogado 5162-8 vêm para a caixa do advogado com a OAB Nº 5162. A Senhora Assessora da SEPJE informou que abrirá uma demanda de correção para isso. Outra solicitação da Senhora Representante da OAB/DF foi para que seja feita uma atualização nas **"Perguntas Frequentes"**. Segundo relatou, existem alguns erros de português e precisa incluir algumas orientações sobre o cumprimento de sentença e sobre como cadastrar um espólio ou massa falida no PJE. Na sequência, foi franqueada a palavra a Senhora Defensora Pública do DF que questionou sobre como teria ficado o encerramento do expediente, se somente o Diretor de Secretaria, o Substituto ou Juiz poderia ter acesso para alterar no sistema. Solicitou ainda, que nestes casos, a Defensoria, o MP e a advocacia, sejam intimados do motivo do encerramento. A Senhora Assessora da SEPJE informou que o encerramento será bloqueado no sistema e irá verificar as informações complementares para a próxima semana. O Senhor Representante do MPDFT destacou que a certidão faz muita falta no processo eletrônico. Muitas vezes o processo chega apenas para o MP e é preciso saber se o processo está sendo encaminhado à Procuradoria para parecer ou à Promotoria para contrarrazões, essa análise tem que ser feita manualmente, o que gera aumento do trabalho. O MM Juiz de Direito Dr. Flávio Fernando destacou que a certidão seria a memória do que aconteceu, quando não há a certidão fica difícil saber por que houve a mudança de rumo do processo. Com a certidão, haverá o registro da razão pela qual o Magistrado

tomou aquela decisão. Na certidão constaria a informação de que o expediente foi encerrado e o porquê do encerramento. Na sequência, a Senhora Defensora Pública do DF questionou como será feita a divulgação dessa mudança porque tem percebido que as questões têm sido decididas no Comitê, mas a notícia não chega aos Diretores e Magistrados. Outro ponto atacado pela Senhora Defensora foi que a intimação da DPDF continua sendo feita no Diário Eletrônico e é preciso ser reforçado que a DPDF é intimada só pelo expediente. Além disso, existe a duplicidade da intimação, que tem ocorrido com bastante frequência. Outro ponto destacado, foi em relação aos processos que estão vindo com redistribuição e muitas vezes caem em uma "vala comum" da DPDF, assunto que foi levantado na reunião passada. Os processos são redistribuídos sem adequação ao assunto que deu origem àquela petição. O Excelentíssimo Senhor Juiz Doutor Flávio Fernando esclareceu que o Senhor Secretário do PJE havia sugerido como solução, que todos os assuntos da tabela sejam vinculados na petição. A solução seria um meio termo para delimitar, nem liberar todas as classes e nem restringir muito. A Senhora Assessora da SEPJE salientou que em sua opinião, o ideal seria colocar todas os assuntos para todas as classes e o advogado escolheria. O Dr. Flávio Fernando salientou que desta forma torna-se mais fácil errar na classificação, por isso a limitação é uma forma de fazer com que o advogado procure naquele rol, a classificação correta. Salientou que é necessário encontrar um meio termo: nem liberar todas as classes, tendo em vista que são mais de duas mil classes, nem limitar demais. Em seguida, a Senhora Defensora Pública informou que os filtros nas caixas para subcaixas do Leal Fagundes não estão distribuindo automaticamente por filtro. O fluxo está sendo encerrado na caixa da DPDF. A Senhora Assessora da SEPJE irá verificar essa demanda. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT que informou que o SEEU começará a operar oficialmente, a partir de 1º de agosto de 2017. A VEPERA e a VEP terão sua data de implantação do SEEU adiada. Em seguida, reforçou o convite para que todos os membros do Comitê Gestor participem de uma apresentação sobre o MNI na Sala do Conselho Superior do MPDFT, após o término da reunião ordinária do Comitê na próxima sexta-feira, dia 04/08/2017. Na sequência o Senhor Representante do MPDFT relatou que recebeu ofício de um colega de Sobradinho reenviando o e-mail de um colega da Defensoria Pública, Dr. Paulo Junqueira Santana sobre a questão de prestação de contas. Segundo relatado, o e-mail estaria dirigido à Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e Ouvidoria do TJDFT, ao MPDFT e à Presidência da OAB/DF. No referido expediente, foi solicitado, em síntese, que nos processos de prestação de contas de valores envolvendo incapazes, fosse possível o peticionamento no PJE apenas da petição inicial, sendo que a documentação física referente as notas fiscais e extratos bancários seria protocolada diretamente na Vara de Família, onde ficaria disponível para consulta do MP. Após debaterem sobre o assunto, ficou definido que esse expediente será entregue formalmente ao Comitê na próxima reunião. Dando

prosseguimento, o Senhor Represente do MPDFT solicitou que fosse estudada a possibilidade de aumentar o limite dos documentos em PDF. Esclareceu que o MP precisa juntar inúmeros documentos, comprovações e áudios. Esclareceu que existe uma dinâmica do processo judicial e que a área técnica precisa levar em consideração essas questões. A Senhora Assessora da SEPJE esclareceu que essa limitação foi feita por questões de infraestrutura, tendo em vista que com o lançamento da nova versão 2.0, houve receio de que houvesse instabilidade ou lentidão no sistema PJE. Deste modo, ressaltou que precisaria levar essa demanda para a área responsável pela infraestrutura do Tribunal, a Secretaria de Infraestrutura e Tecnologia da Informação – SETEC, para análise sobre a possibilidade de atendimento. A Senhora Conselheira Hellen Falcão relatou a necessidade de normatizar também a possibilidade de fragmentação dos arquivos pelo advogado, quando se fizer necessário, que junte logo após a petição inicial. Segundo informou, no normativo do TJDFT não existe essa orientação e os advogados ficam receosos de não juntarem todos os arquivos junto com a inicial, pois o magistrado pode entender que o advogado não anexou todos os documentos. A Senhora Assessora da SEPJE solicitou que também seja fixado que a resolução do PDF não pode ser maior do que 300 PTIS e até que sejam normatizadas essas questões, sugeriu que fosse colocado um alerta para o usuário. Ao final, O Dr. André Vinícius solicitou informações sobre a Intimação com Data Certa e sobre a nova versão do sistema PJE para o processo com sigilo. A Senhora Assessora da SEPJE irá verificar as demandas do MPDFT e responderá por e-mail, com a maior brevidade possível. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando agendou a **27ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 04 de agosto de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 15horas, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA
Presidente do Comitê Gestor do PJE

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Procurador de Justiça do MPDFT

HELLEN FALCÃO
Conselheira da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA
Defensora Pública do Distrito Federal

GABRIELA BADARÓ
Assessora do MPDFT

FERNANDA ROCHA RAMOS
Assessora da Segunda Vice-Presidência

VANESSA ROCHA SCHRIVER
Assessora da Secretaria Especial do PJE